



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 26 / 07 / 2017

RUBRICA

LEI N° 9.162

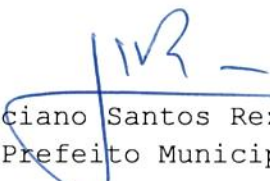
**Denomina logradouro público no
bairro Tabuazeiro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rampa Pancas** o logradouro público com início na Rampa Aurelino Rodrigues do Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 361.543,64 e N= 7.755.129,42), e término na Escadaria da Bomba (ponto de coordenadas UTM E= 361.504,03 e N= 7.755.073,52), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3982616/17